



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122 C.G.C. (MF)
Nº. 08.903.189/0001-34 -- INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

PARECER Nº _____/2005

**EMENTA: Denominar-se-á
“Rua Dr. Inácio João Cauás –
PY7IJC” a próxima rua a ser
inaugurada na cidade do
Recife.**

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para analisar e emitir parecer, o **Projeto de Lei nº201/2005**, de autoria do Vereador Jurandir Liberal.

Trata-se de projeto que denomina “Rua Dr. Inácio João Cauás – PY7IJC” a próxima rua a ser inaugurada na cidade do Recife.

Na justificativa do projeto o autor expõe os motivos dessa homenagem póstuma ao Dr. Inácio João Cauás. Diante desses e por não haver impedimentos legais ou Constitucionais, o projeto deve seguir para a próxima fase do processo legislativo.

Dessa forma, em virtude do exposto, por não contrariar norma legal ou constitucional, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **aprovação do Projeto de Lei nº 201/2005**.

Este é o parecer, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 09 de novembro de 2005.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Jurandir Liberal

Presidente

Elediak Cordeiro

Vice-Presidente

Vicente André Gomes

Membro Efetivo

Eduardo Marques

Gustavo Negromonte

Membro Efetivo

Membro Efetivo-relator